

Relatório de  
Governo  
Societário

2021

CMPEAE

Empresa de Águas e Energia  
do Município do Porto, E.M.



**CMPEAE - Empresa de Águas e Energia do Município do Porto, E.M.**

Pessoa Coletiva: 507 718 666

Capital Social: 80.000.000 Euros

Matriculada na 1.ª Conservatória do Registo Comercial do Porto

Sede: Rua Barão de Nova Sintra, 285

4300-367 Porto

Tel: 22 519 08 00

[geral@aguasdoporto.pt](mailto:geral@aguasdoporto.pt)

[www.aguasdoporto.pt](http://www.aguasdoporto.pt)

## ÍNDICE

<b>I. Síntese</b> .....	4
<b>II. Visão, missão e valores</b> .....	6
<b>III. Estrutura de capital</b> .....	7
<b>IV. Participações sociais e obrigações detidas</b> .....	7
<b>V. Órgãos Sociais</b> .....	7
<b>A. Modelo de Governo</b> .....	7
<b>B. Assembleia Geral</b> .....	8
<b>C. Administração e Supervisão</b> .....	9
<b>D. Fiscalização</b> .....	12
<b>E. Revisor Oficial de Contas (ROC)</b> .....	12
<b>VI. Organização interna</b> .....	13
<b>A. Estatutos e Comunicações</b> .....	13
<b>B. Controlo interno e gestão de riscos</b> .....	15
<b>C. Regulamentos e Códigos</b> .....	17
<b>D. Deveres especiais de informação</b> .....	19
<b>E. Sítio na Internet</b> .....	20
<b>F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral</b> .....	20
<b>VII. Remunerações</b> .....	20
<b>A. Competência para a Determinação</b> .....	20
<b>B. Estrutura das Remunerações</b> .....	21
<b>C. Divulgação das Remunerações</b> .....	21
<b>VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras</b> .....	23
<b>IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental</b> .....	23
<b>X. Avaliação do Governo Societário</b> .....	28

## I. Síntese

A CMPEAE - Empresa de Águas e Energia do Município do Porto, EM, abreviadamente denominada de Águas e Energia do Porto, EM (AEdP), rege-se pelos seus Estatutos e pelo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua última redação.

Neste âmbito, a atividade da AEdP, é enquadrada pelo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua última redação, que estabelece os princípios e as regras aplicáveis ao Setor Público Empresarial, quer do Setor Empresarial do Estado, quer do Setor Empresarial Local, cumprindo os princípios de *Bom Governo* que lhe são aplicáveis. A empresa cumpre a missão que lhe está atribuída, bem como os objetivos que estipula, tendo em conta parâmetros de qualidade exigentes e respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável e serviço público.

O Relatório de Boas Práticas do Governo Societário, que agora se apresenta, está previsto no artigo 54.º do citado Decreto-Lei e na alínea b), do número 2 do artigo 70.º do Código das Sociedades Comerciais, onde consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no Capítulo II do citado Decreto-Lei. De forma sumária, destaca-se o cumprimento das seguintes práticas de bom governo societário:

<b>CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo</b>		<b>sim</b>	<b>não</b>	<b>data</b>
<b>22</b>				
Artigo 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2021 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis_ Instrumentos de Gestão Previsional (IGP) 2021_2023	x		22.07.2021
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2021 – Assembleia Geral	x		22.07.2021
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios - Informação disponível no sítio na Internet da empresa	x		26.02.2021 22.03.2021 22.03.2021 22.07.2021 30.12.2021

<b>CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo</b>		<b>sim</b>	<b>não</b>	<b>data</b>
<b>22</b>				
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa – Relatório e Contas 2020	x		22.03.2021
Artigo 46.º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção – Relatório do PGRCIC 2021	x		Abril, 2021
Artigo 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento – Código de Conduta Empresarial	x		
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada - O Município do Porto, através dos seus Estatutos, delega na AEdP todos os poderes necessários ao cumprimento do seu objeto social.		x	
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	x		-
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade – Plano de Igualdade de Género	x		
Artigo 51.º	Evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses – Ausências dos membros na votação das decisões, com registo em ata.	x		-
Artigo 52.º	Evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	x		Fev, 2022
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica – Informação disponível no sítio na Internet da empresa	x		-
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	x		

## II. Visão, missão e valores

A gestão estratégica da AEdP está alicerçada num conjunto de princípios orientadores traduzidos na visão, missão e valores, englobando o conjunto de aspirações e linhas de rumo a seguir.



Figura 1 | Missão, Visão e Valores

Com base na metodologia do *Balanced Scorecard*, e tendo em vista o alinhamento das ações operacionais com o planeamento estratégico, o Mapa Estratégico da AEdP encontra-se estruturado em objetivos estratégicos, sendo estes enunciados na figura seguinte:

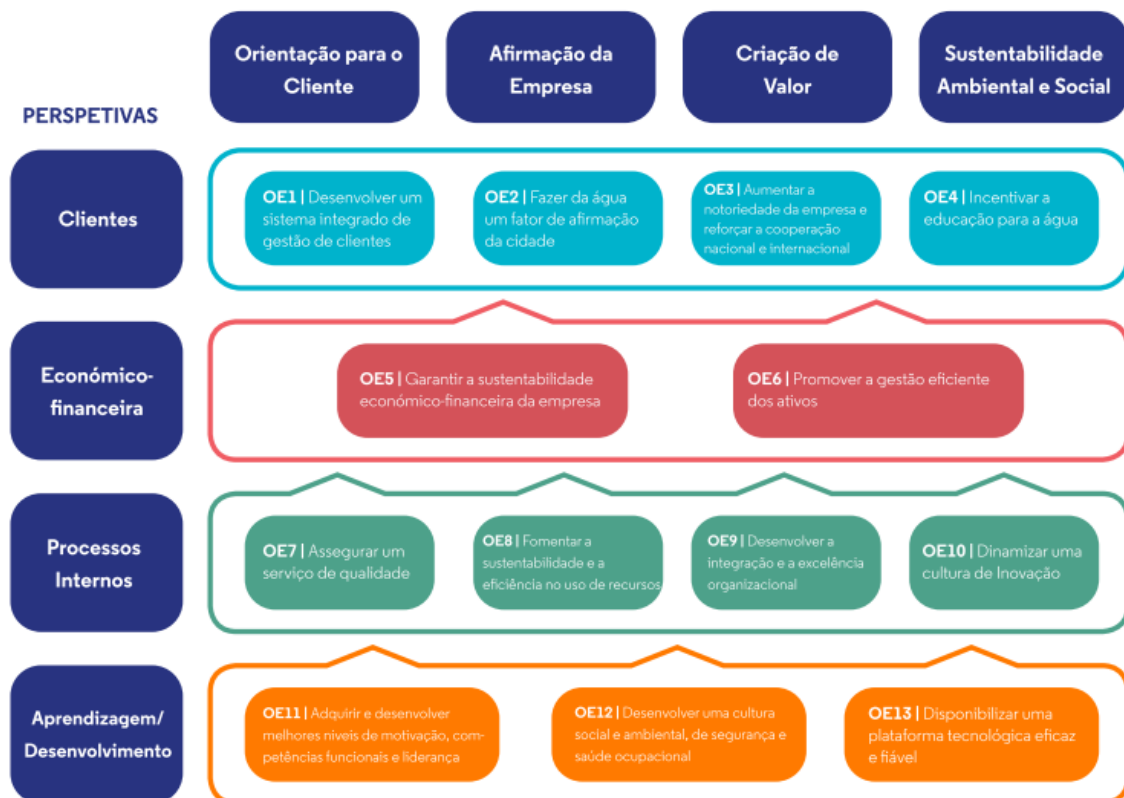


Figura 2 | Mapa Estratégico

A Matriz Estratégica da AEdP, corresponde ao mapeamento dos principais indicadores de gestão e das suas metas, permitindo a análise mensal do seu nível de cumprimento e a apresentação de ações para corrigir os eventuais desvios. Em 2021, foram monitorizados 59 indicadores estratégicos com diferentes periodicidades (mensal, trimestral e semestral), aos quais se juntaram 183 indicadores operacionais, perfazendo um total de 242 métricas. Em simultâneo, a monitorização da execução da estratégia desdobra-se também num conjunto de projetos estruturantes, sendo a sua execução física e financeira analisada trimestralmente de acordo com as boas práticas de gestão de projetos implementadas na empresa.

### **III. Estrutura de capital**

A AEdP é uma entidade empresarial local de âmbito municipal, de responsabilidade limitada, dotada de autonomia estatutária, administrativa e financeira, constituída em outubro de 2006, detida na sua totalidade pelo Município do Porto, nos termos constantes do artigo 1.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

O capital social ascende a €80.000.000 e é detido, na sua totalidade, pelo Município do Porto.

### **IV. Participações sociais e obrigações detidas**

A AEdP não detém quaisquer participações noutras entidades públicas ou privadas. A empresa não assumiu dívidas ou passivos de outras entidades, integradas ou não no Grupo Empresarial do Município do Porto.

De todo o modo, importa referir que, a 31 de dezembro de 2021, a AEdP não tinha qualquer dívida em mora para com o Estado e outros entes públicos.

Quanto a Compromissos Financeiros e Outras Contingências, o Banco Santander Totta prestou à Administração da Região Hidrográfica do Norte, em nome da AEdP, duas garantias bancárias, no montante de € 50.000 cada, para garantir o pagamento imediato de quaisquer importâncias devidas por eventuais danos causados por erros ou omissões de projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentos aplicáveis, no que concerne às Estações de Tratamento de Águas Residuais do Freixo e de Sobreiras.

### **V. Órgãos Sociais**

#### **A. Modelo de Governo**

Os Órgãos Sociais da AEdP, de acordo com o artigo 5º dos seus Estatutos, são compostos pela Assembleia Geral, Conselho de Administração e Fiscal Único. O Município do Porto assegurará a su-

premacia do interesse público mediante o exercício de poderes de tutela estabelecidos na legislação aplicável.

O mandato dos titulares dos órgãos estatutários é coincidente com o mandato dos órgãos autárquicos.

## B. Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito a voto, conforme o artigo 9º dos Estatutos, composta pelos seguintes membros:

Mandato: 2021-2025

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2021-2025	Presidente da Mesa	Ana Filomena Alves Leal Leite da Silva	DUE	22.11.2021
2021-2025	Primeiro Secretário	António Pedro Pinto de Sousa Teixeira	DUE	22.11.2021
2021-2025	Segundo Secretária	Cláudia Cristina Pimenta Carneiro	DUE	22.11.2021

Legenda: (1) Resolução(R) / Assembleia Geral(AG) / Deliberação Unânime p Escrito(DUE) / Despacho(D)

A Câmara Municipal do Porto nomeou, ao abrigo do prescrito no artigo 26.ª n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por intermédio de deliberação de 22 de novembro de 2021, que é representada pelo Senhor Dr. Abel Lima Batista.

Compete à Assembleia Geral a apreciação e votação dos documentos de prestação anual de contas e dos instrumentos de gestão previsional.

Mandato 2017-2021

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2017-2021	Presidente da Mesa	Ana Filomena Alves Leal Leite da Silva	DUE	31.01.2019
2017-2021	Primeiro Secretário	António Pedro Pinto de Sousa Teixeira	DUE	31.01.2019
2017-2021	Segundo Secretária	Abel Lima Batista	DUE	25.11.2020

Legenda: (1) Resolução(R) / Assembleia Geral(AG) / Deliberação Unânime p Escrito(DUE) / Despacho(D)



A Câmara Municipal do Porto nomeou, ao abrigo do prescrito no artigo 26.<sup>a</sup> n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por intermédio de deliberação de 12 de dezembro de 2017, que é representada pela Senhora Dra. Maria Helena de Amaral Arcos Vilasboas Tavares.

### C. Administração e Supervisão

O Conselho de Administração é o órgão de gestão da empresa, formado por três elementos, um dos quais o seu Presidente, nomeado pelo Município do Porto, tal como determinado no artigo 13.º dos Estatutos. Os Administradores são membros executivos.

Mandato: 2021-2025

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	[Entidade pagadora]	(O/D) (2)
2021-2025	Presidente	Filipe Araújo	DUE	22.11.2021	-	---
2021-2025	Administradora Executiva	Ana Cabral	AG	22.11.2021	AEdP	---
2021-2025	Administrador Executivo	Ruben Fernandes	AG	22.11.2021	AEdP	---

Legenda: (1) Resolução(R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho(D); (2) O/D - Origem/Destino

Os elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração estão disponíveis no sítio na Internet da AEdP.

Os membros que integram o Conselho de Administração depositaram na Procuradoria-Geral da República, a declaração de inexistência de incompatibilidades ou impedimentos, nos termos e em conformidade com o disposto no número 8, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua última redação e do número 1 do artigo 11.º da Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, também na sua última redação.

Ao Tribunal Constitucional indicaram, por escrito, a declaração dos seus rendimentos, bem como, do seu património e cargos sociais, mormente a declaração única de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 52/2019,

de 31 de julho, alterada pelas Leis n.ºs 69/2020 de 9 de novembro, 58/2021, de 18 de agosto e 4/2022, de 6 de janeiro.

Declararam, ainda, à Inspeção-Geral de Finanças, a inexistência de quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como a inexistência de quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Compete ao Conselho de Administração definir as orientações estratégicas e elaborar os planos plurianuais e anuais de atividade e de investimento, assim como, apresentar os orçamentos anuais de investimento, de exploração e de tesouraria e o balanço previsional, procedendo, periodicamente, à sua revisão e controlo.

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com os artigos 21.º e 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e os artigos 15.º e 16.º dos Estatutos, o Conselho de Administração deliberou delegar, com a possibilidade de subdelegação, no Presidente do Conselho de Administração um conjunto de competências para a prática de atos em áreas que concretizam a gestão corrente da empresa, permanecendo no órgão colegial o acervo de poderes insuscetíveis de serem delegados, nos termos do disposto no artigo 406.º do Código das Sociedades Comerciais.

#### Mandato 2017-2021

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	[Entidade pagadora]	(O/D) (2)
2017-2021	Presidente	Frederico Fernandes	DUE	12.12.2017	AEdP	---
2017-2021	Vice- Presidente	Ana Cabral	AG	04.06.2019	AEdP	---
2017-2021	Administrador Não Executivo	Miguel Gomes	AG	24.07.2019	---	---

Legenda: (1) Resolução(R) / Assembleia Geral(AG) / Deliberação Unânime p Escrito(DUE) / Despacho(D); (2) O/D - Origem/Destino

A estrutura organizacional da AEdP é a que se apresenta no Organograma seguinte:

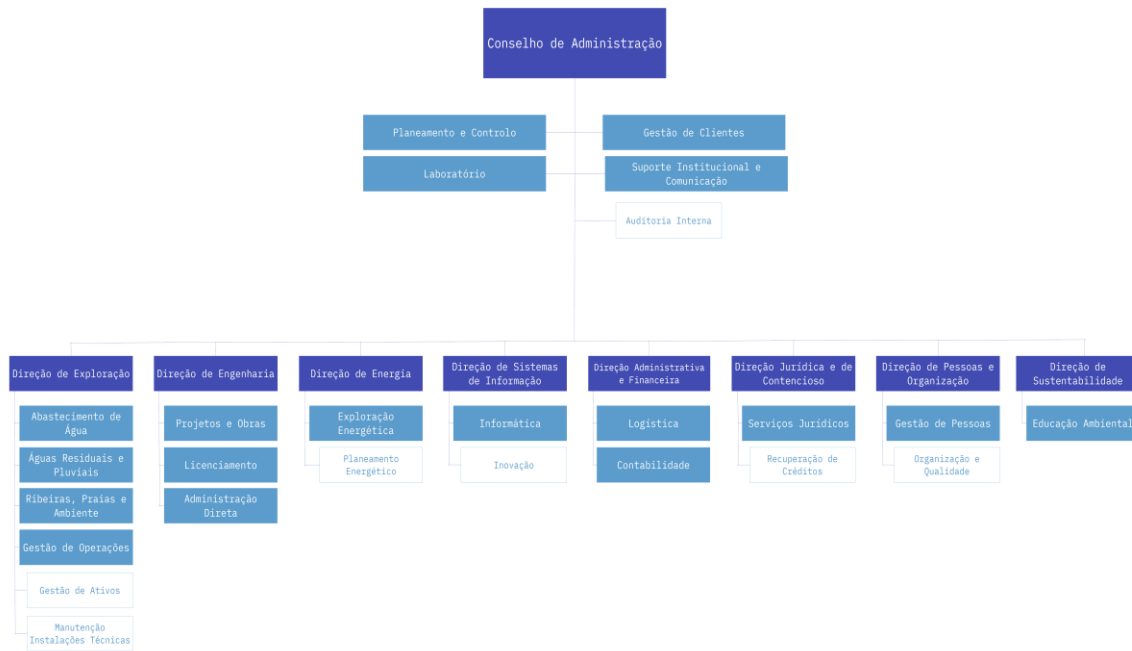


Figura 3 | Organograma

O Conselho de Administração reúne com uma periodicidade semanal, cujas reuniões obedecem à ordem do dia fixada na respetiva agenda. Não obstante, em caso de comprovada urgência podem ser apreciados assuntos que não constem da agenda. No final da reunião do Conselho de Administração é sempre lavrada a respetiva ata da sessão.

Os membros do Conselho de Administração abstêm-se de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses. As abstenções nas decisões ou ausências durante as votações ficam registadas na respetiva ata.

Em 2021, realizaram-se 53 sessões do Conselho de Administração, correspondendo a 48 sessões realizadas com a presença de todos os membros e 5 sessões com a ausência de um dos membros. O Presidente do Conselho de Administração presidiu a todas as sessões realizadas.

Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício:

#### Mandato 2021-2025

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime [Público/Privado]
	Admitida, <i>ad contrario</i> , pelo n.º 3, do artigo 7.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2020, de 9 de novembro.		
Filipe Araújo	Câmara Municipal do Porto	Vice-Presidente	Público

#### Mandato: 2017-2021

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime [Público/Privado]
Miguel Gomes	DECO	Presidente da Direção	Privado sem fins lucrativos
	Ordem dos Médicos Dentistas	Diretor Executivo	Público
	Associação Porto Digital	Administrador não executivo	Privado sem fins lucrativos
	Instituto Politécnico de Saúde do Norte	Docente	Privado

#### D. Fiscalização

De acordo com o artigo 19.º dos Estatutos, a fiscalização das atividades desenvolvidas pela empresa, nomeadamente a revisão legal das contas, compete ao Fiscal Único.

#### E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas RSM & Associados - SROC, Lda. representada por António Gerardo Pinheiro de Oliveira (945), enquanto fiscal único da AEdP, é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da AEdP, designado a 06.12.2021 pela Assembleia Municipal do Porto, nos termos do número 3, do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com o disposto no número 3, do artigo 413.º do Código das Sociedades Comerciais.

Mandato	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada		
2021 - 2025	Fiscal Único	RSM & Associados - SROC, Lda.	21	20161380	DUE	06.12.2021	---	---	3

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nome	Remuneração Anual 2021 (€)
	Bruta
António Gerardo Pinheiro de Oliveira (efetivo)	€14.160,00

## VI. Organização interna

### A. Estatutos e Comunicações

A AEdP rege-se pelos seus estatutos, pelas deliberações dos órgãos que a integram ou que sobre ela exercem poderes de tutela e, subsidiariamente, pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e, no que nesta não for especialmente regulado, pela lei comercial e, subsidiariamente, pelo regime do setor empresarial do Estado. A alteração aos estatutos cabe à Assembleia Geral, nos termos do artigo 22º A da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, aditado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, devendo os respetivos projetos ser aprovados pela Assembleia Municipal do Porto, sob proposta devidamente fundamentada da Câmara Municipal do Porto (CMP).

A alteração do objeto social e dos estatutos foi aprovada pela Assembleia Municipal do Porto, na sua reunião de 14 de setembro de 2020, sob proposta da CMP.

A empresa adota a denominação CMPEAE – Empresa de Águas e Energia do Município do Porto, EM.

A AEdP, alargou a sua esfera de atuação ao setor da energia, transformando-se numa empresa de *utilities* integrada através da disponibilização aos municípios de uma oferta de serviços mais abrangente e especializada também no domínio energético.

O alargamento de competências possui duas dimensões distintas. A primeira dimensão, ancorada na transformação da cidade e na partilha dos benefícios com os municípios, incide na gestão e desenvolvimento da rede municipal de carregadores para veículos elétricos e na implementação de centros de produção de energia renovável na esfera das instalações municipais, que funcionem não apenas para autoconsumo, mas que permitam também o fornecimento de energia ao abrigo das Comunidades Energéticas Renováveis (CER).

A segunda dimensão do leque de competências, focada na eficiência interna do Município do Porto, engloba a definição de uma estratégia energética municipal integrada e a gestão dos contratos de fornecimento de energia elétrica dos consumos próprios e públicos. Contempla, igualmente, o apoio à gestão do contrato de concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão, a implementação de projetos de eficiência energética em instalações municipais e a negociação dos excedentes gerados pela produção de energia.

Trata-se de uma estratégia pioneira no contexto nacional.

A AEdP tem por objeto social:

- A gestão e exploração dos sistemas públicos de captação e distribuição de água e de drenagem e tratamento de águas residuais;
- A gestão e exploração dos sistemas públicos de águas pluviais e respetivas ampliações em arruamentos existentes;
- A realização de trabalhos de limpeza e desobstrução de linha de água, rios e ribeiras urbanas, bem como a sua reabilitação e renaturalização;
- A realização de trabalhos necessários à melhoria das áreas e águas balneares;
- A definição da estratégia energética municipal integrada, tendo em vista a obtenção de eficiências operacionais, a disponibilização de uma oferta integrada, o combate à pobreza energética e a redução das emissões de GEE (gases com efeito de estufa), e respetiva monitorização;
- A gestão dos contratos de fornecimento de energia elétrica dos consumos próprios e públicos do Município do Porto, monitorização e gestão da utilização energética nas instalações municipais e nas infraestruturas de iluminação pública e arquitetónica;

- Gestão e apoio à gestão do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, em que é Concedente o Município do Porto;
- A implementação de projetos de eficiência energética em instalações municipais;
- A gestão e desenvolvimento da rede de carregadores para veículos elétricos;
- A construção, operação e manutenção de instalações de produção de energia renovável na esfera das instalações municipais, tendentes à promoção do autoconsumo;
- O desenvolvimento de Comunidades Energéticas Renováveis no âmbito geográfico do Município do Porto;
- A atuação como operador de mercado, transacionando a energia excedente do autoconsumo, incluindo a compra e a venda a grosso e a retalho de eletricidade, desde que devidamente licenciado para o efeito, nos termos da lei geral;
- Acessoriamente, a empresa poderá exercer outras atividades relacionadas com o seu objeto social.

Relativamente às comunicações, a AEdP utiliza um conjunto de canais para divulgar as Ordens de Serviço e as Comunicações Internas da Administração, e demais informações com interesse para os trabalhadores, através da plataforma interna H2O, intranet, e-mail e placards informativos.

Internamente, a comunicação é potenciada com a publicação de newsletter “Identidade AEdP”. Trata-se de um canal privilegiado de comunicação interna que promove e consolida a identidade da empresa. Para além desta publicação, é divulgada a “Newsletter Jurídica”, e, ainda, a Newsletter “Sustentabilidade e Ambiente” com uma periodicidade mensal.

## **B. Controlo interno e gestão de riscos**

A auditoria interna tem por missão promover a diminuição da exposição ao risco e a melhoria do controlo interno, fomentando as boas práticas numa relação de aprendizagem e parceria contínua com todos.

As principais atividades executadas pela auditoria interna durante o ano de 2021 tiveram como objetivos:

- Verificar os procedimentos de controlo interno que minimizam a ocorrência de erros e não conformidades, com particular ênfase no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;

- Auditar o cumprimento das políticas, planos e procedimentos internos, de acordo com a solicitação das diferentes áreas de negócio ou áreas de suporte.

Como resultados atingidos, verificou-se uma dinâmica crescente, na utilização das atividades da auditoria interna como instrumento de gestão e na implementação das recomendações para a melhoria do sistema de controlo interno.

Os resultados das auditorias internas têm na sua maioria, referência a conceitos, como correções, recomendações, observações e pontos fortes. Estes resultados são monitorizados no tipo de contribuições entregues, na perspetiva do acionista, dos colaboradores, dos clientes, da comunidade e da cidade.

A materialização do contributo da auditoria interna é desta forma, medido, articulado e incorporado com toda a Empresa.

Considerando que a AEdP, é uma empresa local que presta um conjunto de serviços públicos essenciais, em regime de gestão delegada, na área do Município do Porto, e para o efeito dispendo e utilizando meios e recursos públicos, torna-se imperioso promover a monitorização e dinamização do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dando assim cumprimento às Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, nomeadamente, a n.º 1/2009, de 1 de julho de 2009.

A elaboração do Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para o ano de 2021, foi atribuída à área de Auditoria Interna, tendo sido envolvidos os responsáveis hierárquicos de forma a se proceder à identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas, bem como à indicação das medidas a implementar ou em curso, que previnam a sua ocorrência. A implementação das medidas identificadas é competência de cada responsável hierárquico, não obstante a necessária articulação com a área de Auditoria Interna.

Durante o ano de 2021, iniciou-se uma fase de transição com o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, para que este se tornasse mais flexível à evolução e organização da Empresa, tendo esta transição sido considerada como um reforço deste instrumento de gestão. Desenvolveram-se ações direcionadas para a participação, monitorização e abrangência de conceitos, como a transição digital, trabalho remoto, segurança e prevenção dos riscos, incluindo os riscos de gestão.

Realizaram-se diversas auditorias internas, tendo sido utilizada uma abordagem que promove o princípio fundamental - de que os meios da Empresa devem prevenir, evitar e impedir, as situações



de trabalho que possam gerar oportunidades de risco de fraude para os colaboradores. Com efeito, as auditorias, não assentaram na posição de procura da infração, mas sim, no princípio que a sua ação terá como resultado a prevenção de riscos associados.

Destacou-se o compromisso e a cooperação de todas as lideranças no que respeita ao fornecimento de informação e propostas de medidas de controlo interno e até de ajustamentos ou correções a medidas ou ações de prevenção, tal como a partilha de experiências de desmaterialização de procedimentos como a criação de canais de comunicação digitais.

Fator distintivo da Empresa tem sido o desenvolvimento de canais e guias informativos com a descrição dos serviços que presta, dos requisitos dessa prestação, dos prazos médios de decisão e dos pagamentos associados; condições estas, essenciais, por um lado, à diminuição do risco de solicitações indevidas e, por outro lado, à construção de relações de confiança entre o cliente e a Empresa.

A AEdP, criou uma sólida campanha de comunicação interna para a divulgação da “Identidade AEdP”, com um enfoque especial nos novos valores, de modo que estes sejam interiorizados por todos os colaboradores e que se repercutam nos seus comportamentos diários, constituindo esta campanha o início de um novo paradigma na aproximação aos colaboradores.

Atenta agora às recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção e às prioridades definidas na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, a Empresa encontra-se claramente na transição para uma segunda geração de plano de prevenção de riscos de gestão, nomeadamente, no desenvolvimento de mecanismos de deteção do incumprimento, designadamente por via da criação de canais de comunicação de informação sensível.

Considera-se que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é encarado como uma ferramenta de apoio à gestão, sendo suscetível de permanente adaptação às realidades com que a Empresa se venha a deparar nestas matérias, possibilitando facilmente a integração de novas áreas de atividade, novos objetivos e ações que se mostrem necessárias monitorizar.

Importa realçar o envolvimento e empenho do Conselho de Administração e das diferentes lideranças da AEdP que contribuíram decisivamente para o grau de cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

### **C. Regulamentos e Códigos**

A gestão da AEdP desenvolve-se de acordo com o enquadramento legislativo e normativo aplicável à sua atividade, encontrando-se suportada, entre outros, pelos seguintes documentos:

- Estatutos;

- Código de Conduta Empresarial;
- Instrumentos de Gestão Previsional (Orçamento e Plano de Atividades);
- Relatório e Contas;
- Ordens de Serviço;
- Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Plano de Igualdade de Género;
- Regulamentos, Procedimentos e Normas internas.

Assume particular relevância, neste âmbito, o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, disciplinando a sua atividade, com aplicação também da lei comercial, dos respetivos Estatutos e, subsidiariamente, pelo Regime do Setor Empresarial do Estado, sem prejuízo das normas imperativas aí previstas.

Este regime visa regular as empresas relativamente às quais os Municípios, as Associações de Municípios ou as Áreas Metropolitanas (entidades públicas participantes) exerçam uma qualquer influência dominante. Define, ainda, as regras para a aquisição e detenção de participações minoritárias em sociedades comerciais por parte dos Municípios, Associações de Municípios e Áreas Metropolitanas e, no mesmo sentido, regula a participação das autarquias e respetivas associações em associações, fundações e cooperativas.

Tendo em conta a sua área de atividade, a AEdP aplica os preceitos do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos. Este Decreto-Lei visa assegurar uma correta proteção e informação do utilizador destes serviços, evitando possíveis abusos decorrentes dos direitos de exclusividade, por um lado, no que se refere à garantia e ao controlo da qualidade dos serviços públicos prestados e, por outro, no que respeita à supervisão e controlo dos preços praticados, que se revela essencial por se estar perante situações de monopólio.

Na vertente operacional, importa salientar, ainda, a importância do Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, que aprova o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, de modo a assegurar o seu bom funcionamento global, preservando-se a segurança, a saúde pública e o conforto dos utentes.

O Código de Conduta Empresarial da AEdP, tendo por base a Carta Ética da Administração Pública, foi aprovado pelo Conselho de Administração. O documento estipula o conjunto de regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos órgãos sociais da empresa e por todos

os colaboradores, no desempenho das funções profissionais que lhes estejam confiadas, abrangendo também os consultores externos permanentes.

A divulgação do Código de Conduta abrange todos os trabalhadores da empresa, encontrando-se disponível para consulta na intranet.

No exercício das suas atividades, funções e competências, os colaboradores da empresa devem atuar tendo em vista o interesse da empresa e cumprindo os princípios da responsabilidade, transparência, lealdade, independência, profissionalismo e confidencialidade, no conhecimento da missão e das políticas da qualidade, do ambiente e da segurança em vigor.

#### **D. Deveres especiais de informação**

De acordo com o número 1º artigo 44.º do RJSPE, a AEdP cumpre integralmente os Princípios de Bom Governo das empresas do SEE, tendo em atenção que cumpre a obrigação de divulgar:

- a) A composição da sua estrutura acionista;
- b) A identificação das participações sociais que detém;
- c) A aquisição e alienação de participações sociais, bem como, a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional;
- d) A prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;
- e) O grau de execução dos objetivos fixados, a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar;
- f) Os planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;
- g) O orçamento anual e plurianual;
- h) Os documentos anuais de prestação de contas;
- i) Os relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização;
- j) A identidade e os elementos curriculares de todos os membros dos seus órgãos sociais, designadamente do órgão de administração, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios.

A AEdP apresenta, anualmente, os Instrumentos de Gestão Previsional, o Relatório e Contas ao Município do Porto e Assembleia Municipal, nos termos do número 1 do artigo 45.º do RJSPE.

Para o cumprimento dos deveres de informação e transparência a AEdP se encontra sujeita, a suprarreferida informação é publicitada no sítio na Internet da AEdP, estando disponível para consulta e divulgação pela UTAM, para efeitos do número 1 do artigo 53º do RJSPE.

#### **E. Sítio na Internet**

Todas as informações que, nos termos da disciplina prevista no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, estão sujeitas a divulgação pública são publicadas no sítio [www.aquasdoporto.pt](http://www.aquasdoporto.pt) onde podem ser consultados:

- Os estatutos da empresa;
- A estrutura do capital social;
- A identidade dos membros dos órgãos sociais e respetiva nota curricular;
- Os montantes auferidos pelos membros remunerados do órgão de gestão;
- O número de trabalhadores, desagregado segundo a modalidade de vinculação;
- Os instrumentos de gestão previsional;
- Os documentos de prestação de contas;
- Os relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

#### **F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral**

Através do Contrato de Sociedade (Estatutos), o Município do Porto delegou na AEdP todos os poderes necessários ao cumprimento do objeto social, aprova anualmente as tarifas e tem conhecimento dos Instrumentos de Gestão Previsional, os quais definem os vetores estratégicos do negócio.

A empresa rege-se pelos seus Estatutos, pelas deliberações dos órgãos que a integram ou que sobre ela exercem poderes de tutela e, subsidiariamente, pelo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, e, no que neste não for especialmente regulado, pela Lei Comercial e, subsidiariamente, pelo Regime do Setor Empresarial do Estado, com as orientações estratégicas definidas pelo Município do Porto.

### **VII. Remunerações**

#### **A. Competência para a Determinação**

Com efeitos a 1 de abril de 2012, as remunerações dos gestores públicos foram fixadas nos termos do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março,

na sua última redação e do consagrado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

## **B. Estrutura das Remunerações**

As condições remuneratórias dos Administradores Executivos correspondem a uma remuneração base mensal de €3.189,46 a ser paga 14 vezes por ano, acrescida de despesas de representação no valor correspondente a 20% da remuneração base, a serem pagas 12 vezes por ano, e que corresponde ao valor da remuneração de Vereador a tempo inteiro do Município do Porto.

O uso de viatura de serviço, indispensável ao desempenho do cargo em exercício, com a possibilidade de consumo mensal em combustível e portagens, no montante máximo equivalente a um quarto das despesas mensais de representação.

A atribuição dos benefícios sociais que estão conferidos aos trabalhadores da empresa, designadamente seguro de saúde para o próprio e o subsídio de alimentação, no valor de €4,77 por dia útil trabalhado.

O montante de € 85,00 mensais, como valor máximo de despesas de comunicações, telemóvel, e internet é atribuído aos Administradores Executivos.

A presença e participação dos membros da Assembleia Geral assume o carácter não remunerado e não é objeto de qualquer tipo de compensação financeira ou outra.

## **C. Divulgação das Remunerações**

O montante da remuneração auferida pelos membros do Conselho de Administração da empresa é apresentado nos seguintes termos:

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de Representação
Ana Cabral (Mandato: 2021-2025)	N/A	N/A	€3 189,46	€637,89
Ruben Fernandes (Mandato: 2021-2025)	N/A	N/A	€3 189,46	€637,89
Frederico Fernandes (Mandato: 2017-2021)	N/A	N/A	€3 189,46	€637,89

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2021 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
Ana Cabral (ano 2021)	44 652,44€	7 654,68€	52 307,12€
Ruben Fernandes (12.2021)	3 189,46€	637,89€	3 827,35€
Frederico Fernandes (jan. a nov.2021)	41 462,98€	7 016,79€	48 479,77€
			104 614,24 €

Membro do Órgão de Administração	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro Saúde
	€4,77				
Ana Cabral (ano 2021)	€4,77	1 101,87€	Segurança Social	12 422,94€	330,72€
Ruben Fernandes (12.2021)	€4,77	100,17€	Segurança Social	909,00 €	27,56€
Frederico Fernandes (jan. a nov.2021)	€4,77	1 001,7€	Segurança Social	11 513,95€	303,16€
		2 203,74€		24 845,89 €	661,44 €

## VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

Os procedimentos adotados pela AEdP, em matéria de aquisição de bens e serviços obedecem ao Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e suas seguintes atualizações:

Procede-se ao lançamento de procedimentos públicos de aquisição, nos termos do Artigo 11.º do CCP, para os quais o Conselho de Administração identifica a sua necessidade, aprova o lançamento e as peças de procedimentos e nomeia o júri respetivo.

A aquisição de bens de investimento e de bens e serviços é autorizada com base em fundamentação técnico-jurídica, sendo as respetivas adjudicações imperativamente autorizadas pelos membros deste Órgão Social.

Em janeiro de 2017, foi dado início ao Sistema de Qualificação de empreitadas, que permite às empresas interessadas na construção e substituição de infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e pluviais apresentarem candidaturas e ficarem selecionadas para, posteriormente, submeterem propostas no âmbito dos concursos que a AEdP lança periodicamente. Este sistema tem como objetivo estabelecer relações de cooperação e parceria, enquadradas por padrões ético-profissionais exigentes, dentro do cumprimento rigoroso da legislação em vigor e alinhadas com políticas de sustentabilidade de médio e longo prazo e com a melhoria de desempenho da cadeia de abastecimento.

No decurso de 2021, a AEdP enquanto entidade adjudicante, lançou 36 concursos públicos (29 com publicação no Diário da República, 7 com publicação no Jornal Oficial da União Europeia), 2 por Sistema de Qualificação, 60 ajustes diretos, 53 consultas prévias e, num total de 151 procedimentos de contratação pública.

No universo de transações fora das condições de mercado, por razões específicas de ordem técnica, sempre devidamente fundamentadas, a empresa em 2021 lançou 18 ajustes diretos ao abrigo de critério material.

## IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

A AEdP apresenta uma situação económico-financeira equilibrada e sustentável, traduzida num volume de negócios de € 42 079 587,12, mais 1,7% quando comparado com 2020 (€ 41 381 688,70), e

num resultado líquido de € 3.584.460,78, mais 30,0% relativamente ao ano anterior (€ 2 756 490,99). Prova disso são também os resultados dos principais indicadores económico-financeiros: a margem EBITDA situou-se em 33,8% e a autonomia financeira cifrou-se em 77,6%. No presente exercício, o investimento global da empresa ascendeu a 12 824 330,42 euros, representando uma taxa de execução do Plano de Investimentos de 70,5%, de acordo com aquilo que se encontrava orçamentado nos IGP 2021-2023.

No que se refere à sustentabilidade ambiental, enquadrando o desenvolvimento das áreas de intervenção em tempos de pandemia COVID-19, foram realizadas atividades culturalmente diversas e ecologicamente enquadradas, através de programação conjunta e interligada a atividades lúdicas e culturais, promovendo a responsabilidade social e ambiental e respetivas estratégias de sustentabilidade.

No que respeita à Educação Ambiental, as intervenções e iniciativas através do Pavilhão da Água, disponibilizam uma oferta educativa com boas práticas ambientais, fomentando a consolidação de processos ambientalmente sustentáveis. Destaca-se o desenvolvimento de conteúdos digitais e de um novo projeto H2Online de laboratórios direcionados à comunidade escolar através de formatos digitais. Dentro da limitação da pandemia e implementando todas as ações de higiene e segurança, foram desenvolvidas várias iniciativas H2Out de laboratório realizadas em diferentes agrupamentos escolares e visitas de grupos escolares e público em geral orientadas no Pavilhão da Água. No âmbito do programa Bandeira Azul, foram desenvolvidas as atividades programadas em formato híbrido, presencial e através de meios digitais.

A promoção das ações de responsabilidade social e a participação direta e ativa em diversos projetos da cidade em colaboração com a Câmara Municipal do Porto, com a União de Freguesias e com os estabelecimentos de ensino, continuou o seu legado, apostando na reinvenção de transmissão dos conhecimentos, claramente nas redes sociais e em vídeo conferências.

Em relação à Direção de Pessoas e Organização (DPO) criada no final do primeiro semestre de 2021, surgiu da importância estratégica atribuída ao valor “Excelência Organizacional”, no âmbito do Projeto **IDENTIDADE AEdP**, o qual tem subjacente a procura permanente da eficácia (criação de valor e realização da missão), do desenvolvimento das Pessoas e da Organização (aproveitando todo o potencial existente), e do empenho de todos em contribuir para o Projeto de Empresa, com atitude de superação fomentada pela atuação da liderança, em todos os níveis da Empresa.

Esta Direção assume-se como uma área funcional de excelência que assenta a sua atuação em dois eixos fundamentais – a gestão das pessoas e a gestão dos processos da AEdP.



Os principais objetivos da DPO são:

- Gerir o ciclo de vida dos colaboradores, promovendo e garantindo a coerência entre os princípios declarados e as melhores práticas desenvolvidas ao nível da estratégia de gestão de pessoas, facilitando processos de mudança e ambicionando o desenvolvimento de uma cultura orientada para o sucesso da Empresa e das pessoas;
- Contribuir para a criação de valor nas áreas de negócio e de suporte da Empresa, num ciclo constante de melhoria contínua dos seus processos, promovendo a adoção das melhores práticas de organização e de qualidade em alinhamento com os objetivos estratégicos definidos.

Durante o ano de 2021, a área de Organização e Qualidade desenvolveu diversas atividades de caráter corrente, mas também relativas a projetos estratégicos para a Empresa, dos quais se destacam as seguintes:

1. A promoção da melhoria organizacional, de acordo com os objetivos estratégicos da AEdP, incluindo a promoção do projeto “Pessoas, Cultura e Organização”;
2. O acompanhamento da gestão de projetos de melhoria de processos fazendo a devida interface entre áreas internas e entidades externas, nomeadamente através do desenvolvimento do novo Modelo de Gestão de Desempenho;
3. A promoção da implementação dos melhores circuitos de informação, eliminando a entropia e a redundância de informação, nomeadamente através da elaboração do Manual de Governo Societário;
4. A promoção da comunicação, coordenação e integração entre as diferentes áreas internas, através da análise conjunta dos problemas detetados. A AEdP disponibiliza aos seus colaboradores as ferramentas necessárias para que possam adquirir e aperfeiçoar conhecimentos e competências, contribuindo decisivamente para o seu desenvolvimento integrado, quer profissional, quer pessoal e, conseqüentemente, para a evolução da empresa.

O quadro de pessoal da AEdP, a 31 de dezembro de 2021, era constituído por 539 colaboradores, 366 eram do sexo masculino e 173 do sexo feminino. Verificou-se uma preponderância de homens, com 328 efetivos, que representavam 60,85% do total. A maioria dos colaboradores da AEdP, possui habilitações com o nível de qualificação igual ou inferior a V (70,87%) ao passo que os efetivos com o nível de qualificação VI a VII representam 29,13%. De salientar que 161 colaboradores têm o ensino secundário, representando 29,87%.

Importa evidenciar a promoção dos processos de recrutamento e seleção internos (promoveram-se cerca de 10 divulgações de recrutamento interno), criando-se assim, oportunidades de promoção do

talento interno e do desenvolvimento de novas competências. O resultado do respetivo processo é divulgado internamente junto dos colaboradores. A valorização das pessoas da AEdP conduziu ao desenvolvimento de um Plano de Formação para 2021 que se encontra subdividido em seis áreas temáticas, nomeadamente: Ciências Sociais e do Comportamento, Ciências Informáticas, Desenvolvimento Pessoal, Direito, Engenharias e Técnicas Afins e Segurança e Saúde no Trabalho. No ano de 2021 houve uma aposta na qualidade e em formatos consonantes com as melhores práticas de mercado, o que culminou em ações de formação com uma grande componente e aplicabilidade prática, tendo sempre a preocupação de proporcionar aos formandos uma procura ativa pelo conhecimento. Em 2021 concluiu-se a implementação da metodologia Kaizen, iniciada em 2019. A execução de todas as ações de formação ocorreu em quatro modalidades: Formação prevista em Plano de Formação aprovado, Externa Avulsa, Interna Avulsa, e *webinars* – conferências/palestras *online*. O número de formandos (497) representou 95% do total dos efetivos da AEdP, o que revela um índice de participação considerável. Na totalidade, foram executadas 12.922 horas de formação.

No âmbito de um percurso de melhoria contínua, em 2021 deu-se continuidade ao Projeto Pessoas, Cultura e Organização. Trata-se de um projeto de cariz transversal e que envolve todas as Direções, Unidades e Áreas da empresa. Tem como foco a revisão e atualização de conceitos basilares ao nível da gestão de pessoas, nomeadamente a definição da missão, o propósito e os valores da empresa. São estes os pilares que sustentam e promovem o desenvolvimento de líderes e equipas motivadas e comprometidas com o sucesso da empresa, isto é, com o sucesso de todos enquanto colaboradores da AEdP. Desenvolveu-se assim o conceito de Identidade AEdP – o ADN da empresa que nos une enquanto colaboradores que se regem por uma missão e valores comuns.

Em 2021 a AEdP iniciou o projeto D2C (Desenvolvimento, Desempenho e Competências) que tem por objetivo i) assegurar que cada colaborador sabe o que é esperado do seu trabalho; ii) promover o desenvolvimento profissional do colaborador, com o intuito de melhorar o seu desempenho; iii) definir ações de reconhecimento e desenvolvimento para os colaboradores. O D2C assenta em três pilares basilares que interagem entre si, isto é a Gestão de Desempenho, a Gestão de Desenvolvimento e a Gestão de Consequências. Em 2021 o foco da atividade foi ao nível da Gestão de Desempenho tendo-se revisto o conceito de objetivos (e suas métricas), o conceito de competências (com um descritor global e comportamentos observáveis específico por grupo funcional) e o conceito de escala de avaliação (utilização de uma escala par).

Relativamente às atividades de Medicina do Trabalho, Medicina Curativa e Psicologia foram realizadas um total de 1.214 consultas, o que corresponde nomeadamente a 620 consultas de Medicina no Trabalho, 460 consultas de Medicina Curativa e 134 consultas de Psicologia.

Em 2021 manteve-se em atividade o Programa Mais que contou com diversas iniciativas, envolvendo os filhos dos colaboradores a frequentar o ensino básico e secundário, e o programa estudo + que em 2021 contou com um conjunto de 5 iniciativas destinadas a aumentar os níveis de motivação dos colaboradores, promover o seu comprometimento e alinhamento com os objetivos estratégicos e operacionais da empresa, melhorar os níveis de desempenho individual e coletivo, proporcionar o desenvolvimento profissional e pessoal e, por último, fomentar a cultura da meritocracia.

### **Estado de Emergência - SARS-CoV-2**

A pandemia de Covid-19 representou um choque para a saúde pública mundial com um impacto económico sem precedentes na história, refletindo efeitos adversos, tanto do lado da procura como do lado da oferta, à escala global. Este choque na economia tem vindo a provocar efeitos negativos ao nível da produção, do emprego, da produtividade, do sistema financeiro e da confiança dos agentes económicos.

À semelhança do que aconteceu em 2020, a atividade da Águas e Energia do Porto, EM, em 2021 ainda foi marcada por constrangimentos de natureza operacional, nomeadamente os que decorreram de imposições legais visando a salvaguarda das famílias, cujos rendimentos foram particularmente afetados pela crise pandémica. No entanto, apesar dos efeitos negativos da Covid-19 para a economia mundial e nacional, o impacto foi minimizado com a recuperação e aceleração da atividade económica.

Embora num cenário económico e social desfavorável resultante de uma crise sanitária à escala mundial e com um impacto negativo na sua atividade, a Águas e Energia do Porto, EM, colocou em prática um plano de adaptação célere e ágil para continuar a traçar um caminho de excelência em prol da inovação, da eficiência, da afirmação na cidade, da valorização dos seus colaboradores e da prestação de serviços diferenciadores aos seus clientes.

No ano em análise, todas as atividades fundamentais da empresa foram asseguradas ao longo de todo o ano com a definição de serviços mínimos numa lógica de rotatividade por turnos, com redundâncias asseguradas por equipas de reserva. As atividades associadas à operação dos sistemas de abastecimento de água, de drenagem e tratamento de águas residuais e de drenagem de águas pluviais, aos piquetes de emergência, às equipas de manutenção, aos serviços de suporte da logística, ao controlo da qualidade laboratorial, ao apoio da segurança e saúde no trabalho, entre outras, foram asseguradas, no terreno, durante todo este período.

A AEdP considerando o facto de prestar um conjunto de serviços públicos essenciais, adotou um pacote de medidas no sentido de salvaguardar a saúde e bem-estar dos seus colaboradores e restantes *stakeholders*, em consonância com o seu Plano de Contingência.

No sentido de preservar a saúde física, mental e social dos seus trabalhadores continuaram a ser realizadas consultas de medicina no trabalho e de medicina curativa, incluindo as áreas da psicologia e da nutrição.

Acresce, ainda, a forte aposta na comunicação interna no âmbito do Plano de Contingência, divulgando diariamente mensagens de informação e sensibilização focadas nas medidas preventivas individuais, de acordo com as recomendações emanadas da Direção Geral de Saúde.

Ainda no contexto da gestão da crise pandémica, importa referir que a Águas e Energia do Porto, EM, obteve a certificação de protocolos relativamente à Covid-19, colocados em prática nas áreas de atendimento ao cliente, de educação ambiental e de toda a operação da empresa, atestando a proteção de clientes, de trabalhadores e do público em geral.

Este reconhecimento resulta de um processo de auditoria realizado por uma entidade independente, a AENOR, que incidiu sobre todas as medidas preventivas e protocolos implementados, tendo chegado à conclusão da sua correta implementação e adequação às práticas de segurança e saúde. Os protocolos foram elaborados com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde, da Autoridade para as Condições do Trabalho e da Organização Internacional do Trabalho.

## **X. Avaliação do Governo Societário**

No quadro legislativo e regulamentar em vigor sobre o Setor Empresarial do Estado (SEE), assume particular relevância o Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que definiu os Princípios de *Bom Governo* dirigidos ao Estado (enquanto acionista e *stakeholder*) e às empresas por ele detidas.

Na prática, a legislação vigente estabelece os princípios e regras aplicáveis ao setor público empresarial, incluindo as bases gerais do estatuto das empresas públicas.

Neste domínio, é atribuído um especial enfoque ao princípio da transparência, ao controlo de risco e à prevenção de conflitos de interesse, incentivando a excelência do governo societário.

Assim, a empresa cumpre a missão e os objetivos que lhe estão atribuídos e elabora os planos de atividades e orçamento adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, atendendo a

parâmetros exigentes da qualidade e com respeito pelos princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável e de serviço público.

Trata com respeito, equidade e integridade os seus colaboradores, contribuindo ativamente para a sua valorização profissional.

De igual modo, trata com equidade todos os seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, dispondo dos procedimentos legais em matéria de aquisição de bens e serviços.

Por fim, importa referir que os membros do Conselho de Administração não detêm qualquer participação patrimonial na empresa, nem possuem qualquer relação com fornecedores, clientes e outras entidades que possam gerar conflitos de interesses.

Porto, 23 de março de 2022

## O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### O PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
(Filipe Manuel Ventura Camões de  
Almeida Araújo)

### A ADMINISTRADORA EXECUTIVA

\_\_\_\_\_  
(Ana de Campos Cabral de Noronha  
Meneses)

### O ADMINISTRADOR EXECUTIVO

\_\_\_\_\_  
(Ruben Gabriel Teixeira Fernandes)